

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 473/2020

EDITAL Nº. 132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e abastecimento de alimentos para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura de Canoas.

### ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na Diretoria de Compras e Formação de Preços da SML, a pregoeira designada pelo Decreto nº 117/2020, servidora Roselaine Cândido Pereira, procedeu à resposta ao pedido de esclarecimentos de edital, enviado através de e-mail, tempestivamente conforme previsto no edital, pela empresa Naturitalia Alimentos Ltda. Registro que o documento encontra-se à disposição dos interessados anexo aos autos e no sistema eletrônico que processará o certame. Segue transcrição do pedido: *“Gostaria de saber se para fornecer pão é obrigatório o carro refrigerado? Nós da Bazotti/Naturitalia fornecemos para canoas em 2018, mesmo assim temos que mandar amostras?”* Considerando que os apontamentos são de ordem técnica, o processo foi remetido ao setor requisitante que, após análise pela Sra. Alice Magagnin Neves, manifestou o que segue: **“EM RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO INTERPOSTO INFORMAMOS:** *“Sobre as amostras, eles precisam enviar se não forem de marcas pré aprovadas, conforme edital. Entendemos que eles forneceram em 2018, mas como nosso cadastro de marcas pré aprovadas iniciou em 2019, provavelmente eles precisarão enviar. Só confirmar as marcas pré aprovadas antes. Também lembramos que nesse edital, antes da entrega das amostras é necessário encaminhar a análise técnica, somente após aprovação na análise técnica a empresa enviará as amostras. Sobre o veículo, não precisa ser refrigerado, mas conforme edital, precisa de Cópia da Licença para veículo de transporte de alimentos e ser adequado para o transporte do alimento a fim (no caso dele, pães), atentar para seguir todos os requisitos do edital.”* Este é o entendimento do responsável técnico pela contratação do objeto. Nada mais havendo digno de registro, encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira, e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.

Roselaine Cândido Pereira  
Pregoeira